



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0315/2025.

Nos termos do disposto no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno desta Casa, fui designado à relatoria do Projeto de Lei nº 0315/2025, de autoria do Deputado Thiago Morastoni, que pretende instituir a Programa Estadual de Turismo Rural e Imigrante no Estado de Santa Catarina.

Durante a análise preliminar da matéria, com o objetivo de subsidiar, neste órgão fracionário, a elaboração de Relatório e Voto, julgo pertinente colher a manifestação dos órgãos estatais diretamente impactados pela proposta.

Dessa forma, com fundamento no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno, requeiro a realização de **DILIGÊNCIA EXTERNA** à Secretaria de Estado da Casa Civil, para que encaminhe manifestação da Secretaria de Estado do Turismo, da Secretaria de Estado da Agricultura, da PGE- Procuradoria Geral do Estado, além de outros órgãos que considerar pertinentes, sobre o conteúdo do Projeto de Lei nº 0315/2025, com vistas à adequada instrução do processo legislativo neste Poder.

Sala das Comissões,

Deputado Fabiano da Luz
Relator